

PREGÃO ELETRÔNICO PMI014-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016-2022
VALIDADE: 12 MESES 09/05/2023

Aos doze dias do mês de abril do ano 2022, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das quatorze horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Presencial PMI014-2022 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial PMI014-2022 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para futura Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 09 de maio de 2022, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 11.780.793/0001-25

Endereço: Rua Augusto Pestana, 212 – Bairro Santana – Porto Alegre – RS – CEP 90.040-200

Contato: 51 3061-6238

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 – É objeto desta licitação o Registro de Preços para futura Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANT. ESTIMADA	UNID.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose: estéril, com alginato de cálcio e prata iônica que libera sustentadamente íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização rápida, e a medida que o exsudato é absorvido verticalmente o alginato forma um gel coeso que auxilia o desbridamento autolítico, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização. Tamanho: 15x15cm. Caixa com 10 unidades. BIATAIN ALGINATO AG	12	caixa	96,20	11.522,40
02	Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose: estéril, com alginato de cálcio e prata iônica que libera sustentadamente íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização rápida, e a medida que o exsudato é absorvido verticalmente o alginato forma um gel coeso que auxilia o desbridamento autolítico, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização. Tamanho :20X30 cm. Caixa com 5 unidades. BIATAIN ALGINATO AG	12	caixa	1.095,85	13.150,20
03	Cobertura de hidrofibra de carboxilcelulose e Alginato de Cálcio: Rico em ácido galurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Pode ser utilizado em feridas cavitárias. Tamanho: 15x15cm. Caixa com 10 unidades. BIATAIN ALGINATO AG	12	caixa	450,00	5.400,00

Assinado em nome do Administrador Administrativo Olavo Stefanello

Governo 2021-2024

04	Curativo hidropolímero de espuma de poliuretano: estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, não adesivo, bordas biseladas antibacteriano, impregnado com prata iônica que é dispensada continuamente, sistema tranca-fluído para evitar vazamentos e maceração da pele, indicado para uso em feridas de média e alta exsudação. Tamanho 15x15cm. Caixa com 5 unidades. BIATAIN AG	12	caixa	525,00	6.300,00
05	Cobertura para tratamento e prevenção de lesões, composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, multicamadas de espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, camada com sistema tranca-fluído e camada extra de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano impermeável à água e bactérias. Tamanho 15x15 cm. Caixa com 5 unidades. BIATAIN SILICONE	12	caixa	463,25	5.559,00
06	Hidrogel: para desbridamento autolítico seletivo de feridas, em gel coeso, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, em frasco com aplicador. Tamanho 8 gramas. COLOPLAST	200	frasco	38,00	7.600,00
07	Curativo Hidrocolóide: estéril, composto carboximetilcelulose e alginato de cálcio com membrana inteligente de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, sistema de aplicação sem toque e com sinal de troca. Tamanho: 15x15cm. Caixa com 5 unidades. COLOPLAST	12	caixa	300,00	3.600,00
08	Curativo Hidrocolóide: estéril, composto carboximetilcelulose e alginato de cálcio com membrana inteligente de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, sistema de aplicação sem toque e com sinal de troca. Tamanho: 10x10cm. Caixa com 10 unidades. COMFEEL PLUS	12	caixa	313,80	3.759,60
09	Creme desenvolvido para pele ressecada: para uso em pacientes com pé diabético, viscoso, não estéril, composto por água, 10% de ureia(carbamida), palmitato de isopropilo, palmito de octila, estearato de glicerila, 4% acido láctico, álcool estearílico, sorbitol, lactato de amônio, acido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Não contem conservante, corante ou perfume, e reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Tubo de 75 ml. ATRAC TAIN	50	tubo	68,00	3.400,00
10	Curativo de espuma: composto de poliuretano de alta absorção não adesivo impregnado com partículas de ibuprofeno, dispensadas continuamente com absorção vertical e sistema tranca-fluido para evitar vazamentos e marcação de pele. Tamanho: 15cmx15cm. Caixa com 5 unidades. BIATAIN IBU	10	caixa	525,00	5.250,00
RS GLOBAL					65.541,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS

www.ibiruba.rs.gov.br

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

Governo 2021-2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI014-2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI014-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização do presente registro de preços, bem como do recebimento dos produtos ficarão a cargo da servidora municipal Joice Marques – enfermeira e Simone Copini – Técnica em Enfermagem.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) **entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE);**
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos (10 dias consecutivos) e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

Governo 2021-2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial PMI014-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, nos itens acima mencionado. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá - RS, 09 de maio de 2022.

MAIRA LUCI MORAES PEREIRA
SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ABEL GRAVE
Prefeito

TESTEMUNHAS:
